

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS (AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA,
ORGANIZACIONAL E FISCAL) – JUNHO/2012/2013 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 200800023000012.**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA,
ORGANIZACIONAL E FISCAL, FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E
NOTÍCIAS DO ESTADO – CERNE E A EMPRESA GRUPO
WORK AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP.**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO – CERNE**, empresa pública em
processo de liquidação extrajudicial, constituída na forma da Lei n.º 7.600,
de 30 de novembro de 1972, sediado na Rua 5, nº 833, 8ª Andar, Ed.
Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º 01.567.981/0001-16, doravante denominada
simplesmente **CERNE**, neste ato representado pelo Presidente da
Promotoria de Liquidações - PROLIQUIDAÇÃO, responsável pela liquidação
do CERNE, o Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado,
residente e domiciliado nesta Capital, e

**CONTRATADA: GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES
SS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Ângelo
Fleury, 60, CEP 74. 085-540 – Setor Sul, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º 73.436.776/0001- 22, legalmente representada pelo seu Sócio
Titular, o Sr. **JOSÉ RICARDO XAVIER**, brasileiro, casado, Contador, IP n.º
0947-0 e CPF n.º 871.867.051-20, a seguir denominada apenas



Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414

CONTRATADA, celebraram, em junho de 2008, Contrato de Prestação de Serviços para:

OBJETO: o Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em auditoria e consultoria contábil, financeira, organizacional e fiscal, assessoramento na elaboração das demonstrações financeiras e no preenchimento da Declaração do Imposto de Renda e do Livro LALUR do CERNE e demais serviços especificados no Anexo que acompanha o Contrato original. Por este ato de Aditivo de Prorrogação de Prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **200800023000012**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de maio de 2013, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o *caput* da Cláusula Sétima (Do Preço) do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente, para fixar o valor mensal da prestação dos serviços em R\$ 1.333,33 (um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em razão da aplicação do índice de correção INPC, no percentual pactuado de 0,1001001% previsto no Parágrafo Único do Primeiro Termo Aditivo, que alterou o § 2º da Cláusula Sétima do Contrato original perfazendo o valor global estimado, durante 12 (doze) meses, de R\$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA



Mônica de Moura Escher
Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

Goiânia, 1º de junho de 2012.


JAILTON PAULO NAVES
Liquidante / CERNE
CONTRATANTE


GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP
José Ricardo Xavier
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Fernanda S. Guimarães
CPF N.º 960.253.874-68

2ª _____
CPF N.º _____


Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414